Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura. 15/05/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2082/17, DE 15 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Andréia Garcia de Morais Vieira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ANDRÉIA GARCIA DE MORAIS VIEIRA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, no período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para fins de ajuda em seu tratamento de saúde, de alto custo financeiro.

§ 1º - Os repasses dos valores mensais serão feitos diretamente à beneficiária, ou mandatário seu, mediante apresentação de documentos autorizativos.

§ 2º - Todo repasse subsequente será efetivado mediante apresentação de contas do mês anterior e no caso do último mês de vigência desta lei, terá a beneficiária o prazo de 30 dias, para efetivar a prestação de contas do valor recebido no último mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal